

INFO EMAEI Nº1

LEI 116/2019, DE 13 DE SETEMBRO

(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI 54/2018 DE 06 DE JULHO)

ARTº 1 - Objeto e Âmbito

A INCLUSÃO ENQUANTO PROCESSO

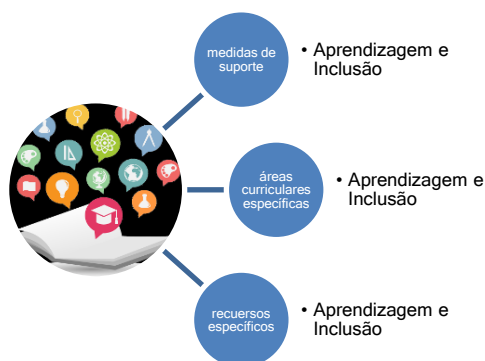
Diversidade Alun@s (tod@s e cada um/a)



AUMENTO da PARTICIPAÇÃO

Processos de Aprendizagem
e na
Vida da Comunidade Educativa

A mobilizar ao longo do percurso escolar de cada alun@ para responder às necessidades educativas de cada um/a de acordo com as diferentes ofertas de educação e formação.



Fotos: <http://www.blogin.com.br/2018/03/30/os-termos-adequados-na-educacao-inclusiva-seus-respectivos-significados/>;
<https://aese.edu.pt/joomla/index.php/0-agrupamento/estrutura/oferta-formativa>;

O boletim INFO EMAEI que agora iniciamos pretende ser um complemento a todas as orientações partilhadas, até ao momento, pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva Lima de Freitas.

Vivemos uma caminhada de redescoberta da Inclusão enquanto valor fundamental da Vida na sua diversidade. Se algo a pandemia que vivemos nos pode permitir guardar para o futuro que seja esta vontade de caminharmos junt@s.

Procuraremos, com cada palavra escrita nestas páginas, apresentar de forma simples os conceitos fundamentais que integram a legislação e que deverão, universalmente, ser aceites por cada um e cada uma de nós nos diferentes contextos da nossa existência.

Esperamos ajudar a colmatar algumas dúvidas e ajudar a implementar as mudanças necessárias que a Inclusão, enquanto processo, exige na prática educativa.

Esperamos ajudar pais, famílias,..., a pensarem a Escola como um lugar de construção do nosso futuro comum.

Por isso, este boletim é um espaço aberto às vossas dúvidas, anseios e contributos.

Para a escola, a diversidade continua ser um desafio lançado ao futuro tornando a Inclusão a melhor resposta para o encontro com a diferença.

Se caminharmos juntos será mais fácil fazer o caminho.

A EMAEI Lima de Freitas

Escreve para limafreitas.emaiei@gmail.com

«...caminhante, não há caminho
faz-se caminho ao andar...»

António Machado
(1875-1939)

Conceitos Universais

(Lei 116/2019 de 13 de Setembro, republicação do Decreto-lei 54/2018 de 06 de julho)

UNIVERSALIZAR CONCEITOS

Conhecer o significado de um conceito permite que, num determinado contexto como a Escola, cada um dos elementos que integram esse contexto identifique, consensualmente e com clareza, os conceitos comuns sem as diferenças que a interpretação individual do conceito permitem.

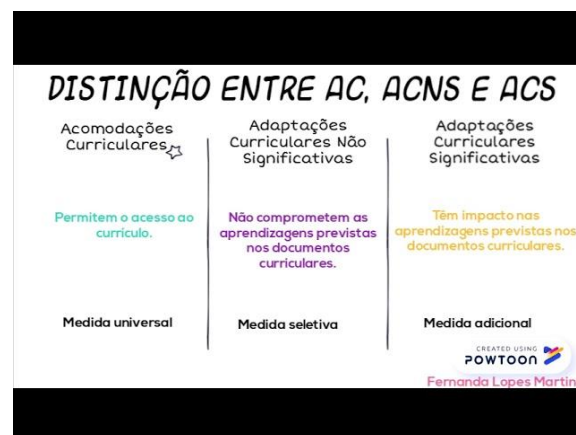
Assim a Lei 116/2019, de 13 de setembro, define de forma universal os seguintes conceitos:

✚ «**Acomodações curriculares**», as medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e de equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo;

✚ «**Adaptações curriculares não significativas**», as medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as apren

-dizagens essenciais;

✚ «**Adaptações curriculares significativas**», as medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal;



✚ «**Áreas curriculares específicas**», as que contemplam o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária;

✚ «**Barreiras à aprendizagem**», as circunstâncias de natureza física, sensorial, cognitiva, socioemocional, organizacional ou logística resultantes da interação criança ou aluno e ambiente que constituem obstáculos à aprendizagem;

✚ «**Equipa de saúde escolar**», a equipa de profissionais de saúde dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS), que, perante a referência de crianças ou jovens com necessidades de saúde especiais, articula com as equipas de medicina geral e familiar e outros serviços de saúde, a família e a escola, com as quais elabora um plano de saúde individual, apoiando a sua implementação, monitorização e eventual revisão;

✚ «**Intervenção precoce na infância**», o conjunto de medidas de apoio integrado, centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da ação social;

✚ «**Necessidades de saúde especiais**» (NSE), as necessidades que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem;

✚ «**Plano individual de transição**», o plano concebido, três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, para cada jovem que frequenta a escolaridade com adaptações significativas, desenhado de acordo com os interesses, competências e expectativas do aluno e da sua família, com vista a facilitar a transição para a vida pós -escolar e que complementa o programa educativo individual;

✚ «**Plano de saúde individual**», o plano concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada criança ou jovem com NSE, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a

implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem;

✚ «**Programa educativo individual**», o programa concebido para cada aluno resultante de uma planificação centrada na sua pessoa, em que se identificam as medidas de suporte à aprendizagem que promovem o acesso e a participação em contextos inclusivos.



Imagem,
https://greatergood.berkeley.edu/article/item/how_students_benefit_from_school_diversity



